

RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Nº 001/2023

Regulamenta a afiliação institucional da Universidade de Brasília em todas as publicações científicas nacionais e estrangeiras.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, em sua 1063ª reunião, ocorrida em 10 de fevereiro de 2023, em conformidade com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão 0047/2022 (8101556) e considerando a necessidade de estabelecer uma forma padronizada para a afiliação institucional da Universidade de Brasília em publicações científicas nacionais e estrangeiras, visando ao adequado rastreamento e coleta de informações que compõem indicadores de produção científica,

R E S O L V E:

Art. 1º Docentes, discentes e técnicos da Universidade de Brasília devem sempre referenciar a Universidade de Brasília em todas as suas publicações científicas, seguindo o padrão estabelecido nesta Resolução.

Art. 2º A afiliação institucional da Universidade de Brasília em todas as publicações científicas nacionais e estrangeiras deve seguir o seguinte padrão:

I. A afiliação institucional deverá ser iniciada por: Universidade de Brasília, Unidade (acadêmica ou administrativa);

II. O nome da instituição deve ser citado por extenso. Em nenhuma hipótese o nome deverá ser abreviado e fazer uso de hifens, barras ou traços;

III. Havendo obrigatoriedade de registro da afiliação institucional em língua inglesa, deverá ser obedecido o seguinte padrão: University of Brasilia, Unidade (acadêmica ou administrativa) em inglês;

IV. No caso de inclusão do nome do departamento, programa de pós-graduação, núcleo, laboratório ou congêneres no registro da afiliação, este deve ser inserido após o nome da Unidade.

§ 1º As unidades acadêmicas podem publicar normativa padronizando o uso de seu nome, eventuais departamentos, programas de pós-graduação, núcleos, laboratório ou congêneres em português e inglês, para fins de registro da afiliação institucional, obedecido o estabelecido no artigo 1º.

Art. 3º Pesquisadores visitantes, pesquisadores colaboradores e egressos de todos os níveis devem sempre referenciar a Universidade de Brasília nas

publicações científicas que resultem de pesquisas realizadas na UnB, seguindo o padrão estabelecido nesta Resolução.

Art. 4º Docentes, discentes e técnicos da Universidade de Brasília em estágio pós-doutoral, período de residência com bolsa sanduíche ou qualquer tipo de visita técnica em outra instituição devem sempre referenciar a Universidade de Brasília em todas as suas publicações científicas, seguindo o padrão estabelecido nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Remuzat Renno Junior, Decano(a) de Pós-Graduação**, em 10/02/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9322407** e o código CRC **2337B1A2**.